



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. CARLOS CEZAR MARTINE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 042/2021, firmado entre as partes em data de 11 de março de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando à diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 042/2021, celebrado entre as partes em data de 11 de março de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	27	Cartaz colorido, em papel couchê 115g/m², tamanho 32x46. Várias artes. Conforme modelo da Secretaria Solicitante.	IGAL	UN	500	0,70	350,00
TOTAL							350,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

CC MARTINE FOLHA
DE CAPANEMA
CNPJ 26450654/0001-00

Página 1